

Resolução 007/2020 CME/SHO
Comissão de Assuntos Extraordinários

Altera no Capítulo III, Organização Escolar: Administrativa-pedagógica, Seção I Da Matrícula a sua redação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRADINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 4.706 de 12 de maio de 2020, reportando-se à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CNE/CP nº 16/1997, aprovado em 4 de novembro de 1997, às Resoluções CEE no 115, de 07 de novembro 1975, e no 116, de 12 de dezembro de 1975 e aos Pareceres CEE no 919, de 07 de novembro de 1975, CEE no 202, de 24 de junho de 1977 e CEEed nº 325, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

CAPÍTULO III

Organização Escolar: Administrativa-pedagógica

Seção I

Da Matrícula

Art. 16 A matrícula é o ato formal que vincula a família, o (a) estudante e a instituição na forma da legislação vigente.

Art. 17 A ficha de matrícula é o documento no qual a instituição registra os dados cadastrais do (a) estudante e dos responsáveis, as pessoas autorizadas a retirar o (a) estudante da instituição, o acompanhamento de rematrícula e a ficha clínica, conforme Lei nº 13.709/2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Anexo nº 03. (alterado)**

§ 1º A falta de documentos referida no caput do artigo, não é impeditiva para a matrícula, cabe à escola a orientação para a busca dos mesmos.

§ 2º As escolas públicas municipais devem incluir a Renda Familiar no documento referente ao caput do artigo.

Art. 18 Nas escolas da Rede Municipal pais ou responsáveis devem ler e assinar o TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM CONSONÂNCIA COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (**Anexo nº 6**)

Art. 19 Na instituição privada, a matrícula é complementada pela assinatura, legalmente obrigatória, do contrato de prestação de serviços que regula a remuneração dos serviços, entre outros aspectos.

Comissão de Assuntos Extraordinários:

Ivanei de Fátima Ribeiro

Fabiane Limberger

Angelica Marisa Michel

JUSTIFICATIVA

A finalidade da documentação escolar, qualquer que seja a etapa de ensino, é assegurar, em qualquer tempo, a verificação da identidade de cada estudante, da regularidade de seus estudos e da autenticidade da sua vida escolar.

Desta forma a comissão realizou alteração na Redação do Capítulo III, Organização Escolar: Administrativa-pedagógica, Seção I Da Matrícula devido a **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019).

Catiele Henker Mergen Bonelli

Presidente do CME/SHO

Anexo 03

Escola Municipal de Educação Básica Borges de Medeiros

Rua Carlos Heitor de Azevedo, 149. Bairro Maieron – Sobradinho/RS

Ilmo(a) Sr.(a) Diretor(a)
...../...../.....

Deferido em

.....

Diretor(a)

FICHA DE MATRÍCULA Nº

Nome do(a) Aluno(a) :

Nome Social:

Sexo: Cor: Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Não ☐

Declarado

Data de Nascimento: Naturalidade: Estado: Nacionalidade:

BRASILEIRA

CPF Nº:

E-mail:

Endereço:

Certidão de Nascimento Nº

Órgão Emissor: Registro Civil de (Município):

RG Nº:

Órgão Emissor:

Data de Emissão:

Filiação 1:

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Filiação 2:

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Apresentação de Atestado/Comprovante/Carteira de Vacinação conforme Lei Municipal Nº 4.635 de 19/11/2019: () SIM () NÃO. Cartão do SUS Nº:

TELEFONES PARA CONTATO:

Venho solicitar a V.S.^a. matrícula no _____ da Educação Infantil/Ensino Fundamental de 09 anos no ano letivo de _____ comprometendo-me acatar as disposições regimentais deste Estabelecimento de Ensino. Outrossim declaro, que recebi em devolução nos termos da Lei 5553, de 06/12/68, os documentos apresentados para o

preenchimento desta, responsabilizando-me, por qualquer alteração que ocorrer, inclusive o ônus dessas modificações.

Os dados desta ficha são exatos e conferem com os originais.

N. Termos

P. Deferimento

Sobradinho, ____ de _____ de _____.

Ass. Secretário (a)

Ass. Pai ou Responsável
CPF: _____

Observações:

Solicito renovação de matrícula para _____
do Ensino Fundamental de 09 anos
no ano Letivo de _____.

Assinatura do Pai ou Responsável
Deferido em ____/____/____

Assinatura Secretário(a)

Solicito renovação de matrícula para _____

Solicito renovação de matrícula para _____
do Ensino Fundamental de 09 anos
no ano Letivo de _____.

Assinatura do Pai ou Responsável
Deferido em ____/____/____

Assinatura Secretário(a)

do Ensino Fundamental de 09 anos
no ano Letivo de _____.

Assinatura do Pai ou Responsável
Deferido em ____/____/____

Assinatura Secretário(a)

Anexo 06

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM CONSONÂNCIA COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Através do presente instrumento, eu _____,
(nacionalidade) _____ (estado civil) _____,
(profissão) _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____,
inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____ nº _____, na
cidade de _____/ RS, neste ato denominado como TITULAR, venho por meio deste, AUTORIZAR,
EMEB Borges de Medeiros, neste ato denominada como CONTROLADORA, situada na Rua Carlos Heitor de
Azevedo, 149, bairro Maieron, Sobradinho/RS, inscrito no CNPJ 93.298.263.0001-00, em razão da matrícula do
meu filho(a) nesta Instituição, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis assim como os
dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos meus filho(as)/ dependente(s)/ aluno (as) sob minha
responsabilidade _____ nessa
Instituição.....;..... de acordo
com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, bem como da autorização de uso de imagem.

1. Dados Pessoais: Nome completo, Data de nascimento, Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS); CTPS física e/ou digital; Fotografia 3x4; Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp, endereços de e-mail, cópia de atestado de vacinação, cópia de comprovante de residência, declaração de matrícula, , comprovante de inscrição no CADÚnico e recebimento de benefícios assistenciais.

2. Finalidade do Tratamento dos Dados: O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão da matrícula nessa Instituição; Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação; Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; Para inscrição do titular nos projetos da Controladora. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços. Dentro do escopo do projeto inscrito, poderá ser fornecidos os dos dados para o Ministério Público Estadual ou Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério da Economia, Justiça do Trabalho, Justiça Estadual, Justiça Federal, Prefeitura, Governo do Estado, Governo Federal, Conselho Tutelar, CRAS, Conselhos Municipais, dentre outras entidades afins. Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

3. Compartilhamento de Dados: A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular e dos filho(as)/ dependente(s)/ aluno (as) sob sua responsabilidade matriculados nessa Instituição e listados

nesse termo com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados,

transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

4. Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular, A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular e dos filho(as)/ dependente(s)/ aluno (as) sob sua responsabilidade matriculados nessa Instituição e listados nesse termo e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

5. Término do Tratamento dos Dados: À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular e dos filho(as)/ dependente(s)/ aluno (as) sob sua responsabilidade matriculados nessa Instituição e listados nesse termo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o encerramento da matrícula para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

6. Direito de Revogação do Consentimento: O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades: Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término; Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

7. Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades: As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

8. Da autorização do uso de imagem: Em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Sobradinho, _____ de _____ de _____ .

Assinatura